



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1711, de 16 de abril de 2019.

Publicado em	31/04/2019
Jornal	M. Vitorino
Edição	6681 20

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a desafetar veículos do uso específico, para ousou público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação pública dos veículos abaixo relacionados do patrimônio Municipal, autorizando ainda a sua alienação no estado de conservação em que se encontram:

I – Bem 2498 - ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8 Escolar, ano/modelo 2005/2006, placa ANL 2575, com chassi nº 93PB11E3P6CO17714, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00875504027, adquirido em 2005 através dos recursos MDE fonte 103 e do salário educação fonte 107.

II – Bem 2654 - ônibus MASCARELLO/AGRAL GRANMINI, ano/modelo 2006/2007, placa AOM 8246, com chassi nº 9BYC22Y1S7CO03891, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00910837732, adquirido em 2006 através dos recursos operação de crédito, mais recursos MDE fonte 103 e do salário educação fonte 107.

Art. 2º. Os veículos descritos no art. 1º tem a avaliação estimada em:


I – Veículo ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8 Escolar, ano/modelo 2005/2006, placa ANL 2575, com chassi nº 93PB11E3P6CO17714, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00875504027 – R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

II – Veículo ônibus MASCARELLO/AGRAL GRANMINI, ano/modelo 2006/2007, placa AOM 8246, com chassi nº 9BYC22Y1S7CO03891, e inscrito no RENAVAM sob o nº 00910837732 – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá a desafetação pública dos veículos descritos no artigo 1º, mediante transferência valores para conta específica da Educação, na proporção de 100% para fonte de recurso 1105 - Alienação de ativos/indenizações de sinistros – Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 16 de abril de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal